



Processo: 442/2022 - Projeto de Lei nº 31/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Consta nos autos o projeto de lei sem vício de competência na iniciativa, instruído com justificativa, certidão de óbito, autorização de familiar, para nomeação de bem público.

Preenchidos os requisitos para nomeação do bem público e homenagem a memória de "*de cujos*", não havendo projeto anterior nomeando o mesmo bem, também não há óbice ao prosseguimento deste.

É como opino, S.M.J.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2022.

Robertino Batista da Silva Junior
Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Junior - Procurador Geral

